



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo: nº 2023/000385-7

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA

OBJETO: Doação de 200 ovos de chocolate – 150gr.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA, CNPJ nº 43.443.043/0001-54, com sede na Rua Pedro Alcântara Meira, 1301, loteamento Jardim Palomar, bairro Fazenda Velha, CEP 83.704-530, na cidade de Araucária, estado do Paraná, neste ato representado pelos seus Diretores, Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], e Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED] a seguir denominados DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da doação 200 (duzentas) unidades de ovos de chocolate de 150gr.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. As 200 (duzentas) unidades de ovos da Páscoa serão entregues no Palácio dos Tropeiros, Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Altos da Boa Vista, 4º andar Fundo Social de Solidariedade, no dia 05/04/2023, sendo a Sra. Leda Diniz Silva Machado a responsável pelo Fundo Social de Solidariedade por acompanhar a entrega.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de abril de 2023.

DONATÁRIA: Rosângela Perecini

DOADOR:

Valmet Celulose Papel e Energia Ltda

DOADOR:

Testemunhas

1. Renato C. Oliveira das Testemunhas

RG:

CPF:

RG:

CPF: